



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Portalegre/RN

Rua Antonio de Freitas, 34 – centro – Portalegre/RN – CEP: 59.810-000
CNPJ: 08.358.053/0001-90

Lei nº 176/2007.

Portalegre/RN, 04 de junho de 2007.

***Concede atualização salarial aos Agentes
Políticos do Poder Executivo Municipal de
Portalegre, e dá outras providências.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais; **FAZ SABER** que o Plenário aprovou e o Prefeito Sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica concedido atualização salarial no percentual de 45,00% (quarenta e cinco por cento) aos Agentes Políticos Prefeito e Vice-Prefeito e de 25,80%(Vinte e cinco virgula oitenta),para os Secretários do Município de Portalegre, de conformidade com o Anexo Único ao presente Projeto de lei.

Art. 2º - Os recursos destinados a fazer face às despesas com a execução desta Lei se acham alocados em rubrica orçamentária própria, constante do orçamento geral do município do exercício financeiro em vigor.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação e publicação no Mural da Prefeitura Municipal, com efeito financeiro retroativo a partir de 1º de maio do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Portalegre/RN, 04 de junho de 2007.

Euclides Pereira de Souza
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Portalegre/RN
Rua Antonio de Freitas, 34 – centro – Portalegre/RN – CEP: 59.810-000
CNPJ: 08.358.053/0001-90

ANEXO ÚNICO AO PROJETO DE LEI Nº. 006/2007

TABELA DE REMUNERAÇÃO

AGENTES POLÍTICOS	VALOR DA RS
Prefeito	6.090,00
Vice-Prefeito	3.045,00
Secretários	1.132,20

Câmara Municipal de Portalegre/RN, em 04 de junho de 2007.

Euclides Pereira de Souza
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Portalegre/RN
Rua Antonio de Freitas, 34 – centro – Portalegre/RN – CEP: 59.810-000
CNPJ: 08.358.053/0001-90

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, nos dirigiu expediente no sentido de apresentarmos Projeto de Lei propondo atualização dos vencimentos dos Agentes Políticos do Poder Executivo.

Compulsando os arquivos da Câmara Municipal, verificamos que o a remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito teve a sua última atualização, no ano de 1996, conforme Resolução 01/1996, fazendo portanto, mais de uma década que os Respectivos Agentes Políticos percebem a mesma remuneração. Quanto a situação dos Secretários Municipais apresenta-se em um contexto diferenciado, tendo em vista que houve no ano 2000 uma redução compulsória nos seus subsídios da ordem de 36,036% (Trinta e seis zero trinta e seis por cento); no ano de 2002 essa diferença foi repostada. Em 2004 foi aprovado um reajuste de 19,20% (Dezenove virgula vinte por cento), para os Secretários Municipais.

Data venha, de 1996 à 2006 o salário mínimo sofreu 10 (dez) reajustes seguidos totalizando um percentual de 239,29% (Duzentos e trinta e nove virgula vinte e nove por cento).

Portanto, considerando o tempo decorrido entre o último reajuste e os vencimentos pagos atualmente, podemos constatar uma enorme defasagem nas suas remunerações, principalmente, pelos aumentos concedidos pelo Governo Federal ao Salário mínimo e aos reajustes arbitrados em favor das outras esferas de Poder, como é o caso, do próprio Poder Legislativo deste Município.

Isto posto, no momento é o que temos para submeter à apreciação dos nobres colegas.

Portalegre, (RN), 04 de junho de 2007.

Euclides Pereira de Souza
Prefeito Municipal